

6. Conselho de Moradores do Centro Comunitário "Novo Mundo"	10.000,00
7. Instituto Espírita Nosso Lar "IELAR"	10.000,00
8. Parque Frederico Ozanan	8.000,00
1. Lar dos Pobres Joana D'Arc	80.000,00
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tanabi — APAE	44.040,00
1. Creche do Menino Jesus de Três Fronteiras	40.000,30
1. Associação de Assistência à Criança de Uchoã	40.000,00
1. Associação AntiAlcoólica de Urânia — A.A.A.U.	6.000,00
1. Asilo São Vicente de Paulo de Urupês	50.000,00
1. Associação AntiAlcoólica de Votuporanga	19.000,00
1. Sociedade de Proteção aos Menores de Mirandópolis — S.P.M.M.	120.000,00
1. Associação dos Deficientes Físicos Albert Sabin de Presidente Prudente	9.500,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1987

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,
Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de setembro de 1987.

DECRETO N.º 27.366, DE 15 DE SETEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984, e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 2.266.092,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, noventa e dois cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

	Cz\$
I. D.R. 1 — GRANDE SÃO PAULO	
a) <i>Ribeirão Pires</i>	
1. Lar Espírita "Bezerra de Menezes"	10.000,00
II. D.R. 4 — SOROCABA	
a) <i>Tatui</i>	
1. Conselho Social da Comunidade de Tatui	30.000,00
III. D.R. 5 — CAMPINAS	
a) <i>Mogi-Guaçu</i>	
1. Associação Espírita "Vinha de Jesus":	
1.1. Departamento Albergue Noturno	52.574,00
1.2. Departamento Lar Menino Jesus	52.574,00
2. Centro de Ação Social de Mogi-Guaçu — CASMOGU para o Departamento Creche Hanne Saad Noraim	52.574,00
b) <i>Monte Mor</i>	
1. Associação Assistencial Montemorensense	16.720,00
c) <i>Pinhalzinho</i>	
1. Comunidade Promocional "Arco Iris" de Pinhalzinho	30.000,00
d) <i>Piracicaba</i>	
1. Centro Espírita "Manoel Augusto Girão"	10.000,00
2. Centro de Obras Sociais de Piracicaba — GEOSP	30.000,00
3. Centro Social "Cáritas" — CESCO	10.000,00
4. Centro Social de Assistência e Cultura da Paróquia de São José de Piracicaba — CESAC ..	20.000,00
5. Clube dos Engraxates de Piracicaba	10.000,00
6. Lar Franciscano de Menores	30.000,00
7. Lar dos Velhinhos de Piracicaba	68.016,00
8. Núcleo Promocional "Roberto Koch"	10.000,00
9. Obra Assistencial e Oratório Festivo São Mário para Menores	20.000,00
10. Roupeliro Santa Rita	10.000,00
e) <i>Pirassununga</i>	
1. Casa de São Vicente	30.000,00
2. Centro Pirassununguense de Assistência à Infância	15.000,00
3. Lar das Crianças do Menino Deus	14.720,00
4. Lar Monte de São	15.000,00
f) <i>Santa Cruz das Palmeiras</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz das Palmeiras	55.000,00
2. Associação de Proteção e Assistência à Infância de Santa Cruz das Palmeiras	15.000,00
g) <i>Santa Gertrudes</i>	
1. Creche Santa Gertrudes	16.720,00
h) <i>Socorro</i>	
1. Centro de Reabilitação de Socorro	10.000,00
2. Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo de Socorro	10.000,00
i) <i>Sumaré</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré — APAE	45.000,00
j) <i>Tambau</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambau	24.534,00
2. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tambau:	
2.1. Departamento Casa da Criança	24.534,00
2.2. Departamento: Clube de Gestantes	24.534,00
2.3. Departamento de Creche Dr. Delduque Vieira Palma	24.534,00
3. Serviço de Obras Sociais — S.O.S.	24.534,00
4. Sociedade Espírita Beneficente "Francisco de Paula Victor"	24.534,00
IV. D.R. 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Ribeirão Preto</i>	
1. Cantinho do Céu Lar dos Excepcionais	113.400,00
2. Casa de Emmanuel — Benção de Paz	29.720,00
3. Casas de Betânia	79.720,00
b) <i>São Carlos</i>	
1. Associação Espírita "Luz e Caridade"	20.000,00
2. "Cáritas" Diocesana de São Carlos	30.000,00
3. Lar Rosa de Sarom	20.000,00
4. Serviço de Obras Sociais Santa Isabel — S.O.S.	35.000,00
5. União Cívica Feminina de São Carlos	15.000,00
c) <i>São Joaquim da Barra</i>	
1. Casa da Mãe Pobre Bittencourt Sampaio	25.000,00
2. Conferência de São Vicente de Paulo de São Joaquim da Barra	25.000,00
d) <i>Sertãozinho</i>	
1. Obra do Berço Menino Jesus	30.000,00
2. Sociedade de São Vicente de Paulo — Conselho Particular de Sertãozinho	28.680,00

V. D.R. 7 — BAURU

a) <i>Agudos</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	29.166,00
2. Conselho Particular de Agudos da Sociedade São Vicente de Paulo	28.680,00
b) <i>Aval</i>	
1. Sociedade Filantrópica "Alberto Salles"	12.336,00
c) <i>Bariri</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri	33.106,00
2. Sociedade de Assistência Social "Cáritas" de Bariri	10.000,00
d) <i>Barra Bonita</i>	
1. Centro Espírita Cristão — Lar de Amparo à Velhice e à Infância	13.680,00
e) <i>Bauru</i>	
1. Centro Espírita "Amor e Caridade" para o Departamento Centro de Triagem	33.049,00
2. Conselho Central de Bauru da Sociedade de São Vicente de Paulo	33.049,00
3. Creche Berçário "Ernesto Quaggio" da Vila Santa Luzia de Bauru	33.049,00
4. Creche Berçário Irmã Catarina	33.049,00
5. Creche Comunitária Pingo de Gente	33.049,00
6. Creche Evangélica Bom Pastor	33.049,00
7. Lar Escola Santa Luzia Para Cegos	33.049,00
8. Sociedade Creche Berçário "Rodrigues de Abreu" para o Departamento Centro Educativo do Jardim Redentor	33.049,00
f) <i>Itapui</i>	
1. Casa da Criança São José de Itapui para o Departamento Polícia Mirim de Itapui	50.000,00
g) <i>Lins</i>	
1. Albergue Noturno Humberto de Campos	14.154,00
h) <i>Pedernelas</i>	
1. Conferência São Vicente de Paulo de Pedernelas para o Departamento Asilo São Vicente de Paulo	13.680,00
i) <i>Piratiníngua</i>	
1. Vila Vicentina dos Velhos Desamparados	13.680,00
j) <i>Promissão</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Promissão	29.154,00
2. Legião Mirim de Promissão	34.154,00
VI. D.R. 8 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) <i>Aparecida D'Oeste</i>	
1. Lar dos Velhos de Aparecida D'Oeste	20.000,00
b) <i>Cardoso</i>	
1. Associação AntiAlcoólica de Cardoso A.A.A.	15.000,00
c) <i>Cedral</i>	
1. Sociedade São Vicente de Paulo — Conselho Particular de Cedral	15.000,00
d) <i>Estrela D'Oeste</i>	
1. Lar São Vicente de Paulo	40.000,00
e) <i>Fernandópolis</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis	58.016,00
f) <i>Mirassol</i>	
1. Centro Espírita "Vicente de Paulo"	15.000,00
2. Instituição Espírita Gotas de Luz "IELUZ"	20.000,00
3. Vila Vicentina de Mirassol — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	15.000,00
g) <i>Palestina</i>	
1. Associação Palestinesa de Orientação ao Menor — APOM	23.016,00
h) <i>Paulo de Faria</i>	
1. Associação Lar Allan Kardec de Paulo de Faria ..	15.000,00
2. Centro Social do Patrimônio Novo	15.000,00
i) <i>São José do Rio Preto</i>	
1. Associação AntiAlcoólica da Alta Araraquarense ..	30.000,00
2. BETEL — Movimento de Recuperação de Toxicômanos	13.680,00
3. Centro Comunitário Anchieta — C.C.A.	15.000,00
j) <i>Tabapuá</i>	
1. Lar dos Pobres Joana D'Arc	30.000,00
l) <i>Tanabi</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tanabi — APAE	38.560,00
m) <i>Três Fronteiras</i>	
1. Creche do Menino Jesus de Três Fronteiras	14.000,00
n) <i>Urânia</i>	
1. Associação AntiAlcoólica de Urânia — A.A.A.U. ..	14.000,00
o) <i>Urupês</i>	
1. Asilo São Vicente de Paulo de Urupês	12.336,00
p) <i>Votuporanga</i>	
1. Associação AntiAlcoólica de Votuporanga	13.680,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1987

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de setembro de 1987.

DECRETO N.º 27.367, DE 15 DE SETEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 1.636.405,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinco cruzados) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

	Cz\$
I — D.R. 1 — GRANDE SÃO PAULO	
a) <i>São Caetano do Sul</i>	
1. Sociedade Beneficente Hospitalar "São Caetano"	600.000,00
II — D.R. 5 — CAMPINAS	
a) <i>Rafard</i>	
1. Sociedade Amigos de Rafard	50.000,00
b) <i>Rio Claro</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro	238.920,00
III — D.R. 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Dourado</i>	
1. Associação da Criança de Dourado	131.542,00
IV — D.R. 11 — MARÍLIA	
a) <i>Marília</i>	
1. Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília para o Departamento Hospital de Clínicas ..	615.943,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de setembro de 1987.

DECRETO N.º 27.368, DE 15 DE SETEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 3.506.390,00 (três milhões, quinhentos e seis mil, trezentos e noventa cruzados) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

	Cz\$
I. D.R. 2 — LITORAL	
a) <i>Guarujá</i>	
1. Sociedade Santamarense de Beneficência, Departamento: Hospital Santo Amaro	367.785,00
b) <i>São Vicente</i>	
1. Irmandade do Hospital São José — Santa Casa ..	430.000,00
II. D.R. 5 — CAMPINAS	
a) <i>Amparo</i>	
1. Santa Casa Anna Cintra	240.490,00
b) <i>Conchal</i>	
1. Sociedade Beneficente, Departamento: Hospital Maternidade	180.000,00
c) <i>Piracicaba</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo	66.000,00
d) <i>São José do Rio Pardo</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia	154.078,00
e) <i>Torrinha</i>	
1. Irmandade do Hospital de Caridade Padre Nilcanor Merino	77.394,00
III. D.R. 8 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Itapua</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	150.000,00
b) <i>Malão</i>	
1. Sociedade Matonense de Benemerência, Departamento: Hospital de Caridade	70.000,00
c) <i>Viradouro</i>	
1. Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo ...	150.700,00
IV. D.R. 8 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) <i>Neves Paulista</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, Departamento: Santa Casa de Misericórdia	90.000,00
b) <i>Poloni</i>	
1. Associação Polonense de Assistência Social, Departamento: Pronto Socorro Dr. Carlos de Arnaldo Silva	65.305,00
c) <i>São José do Rio Preto</i>	
1. Fundação Faculdade Regional de Medicina, Departamento: Faculdade Regional de Medicina ..	1.118.638,00
d) <i>Tabapuá</i>	
1. Associação Beneficente	146.000,00
e) <i>Votuporanga</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, Departamento: Santa Casa de Misericórdia	200.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de setembro de 1987.

DECRETO N.º 27.369, DE 15 DE SETEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 488.783,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e três cruzados) para construção, às seguintes instituições assistenciais:

	Cz\$
I. D.R. 2 — LITORAL	
a) <i>Registro</i>	
1. Creche e Pré-Escola Sahel Ussuki	216.069,00
II. D.R. 5 — CAMPINAS	
a) <i>Rio Claro</i>	
1. Associação Assistencial Pão dos Pobres de Santo Antonio de Pádua	32.714,00
III. D.R. 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Barrinha</i>	
1. Despesa e Artesanato Vicentino São João Batista	40.000,00
IV. D.R. 9 — ARAÇATUBA	
a) <i>Penápolis</i>	
1. Associação Penapolense de Proteção à Infância Anjo da Guarda	200.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de setembro de 1987.